

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o **Sr. JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2005009006763 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 053.891.063-18, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 913, CEP 60.440-152, Bairro Demócrito Rocha, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 181.210,97 (cento e oitenta e um mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), correspondente a -4,96% (menos quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P208339/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

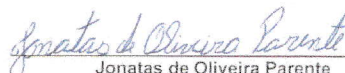
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, em 19 de julho de 2022.


Jonatas de Oliveira Parente
CPF: 053.891.063-18

JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Santos Campos*
CPF: *018.387.173-03*
Assinatura: *João Paulo S. C.*

Nome: *Francisco Claudinei da Silva P. Junior*
CPF: *069.215.113-32*
Assinatura: 

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:		Data de admissão:		Email:	
Endereço:		Nº		Bairro:	
Cidade:		CEP:		Fone:	
Mãe:				Cel.:	
Nasc: / /		Sexo:		Estado Civil:	
Identidade Nº		Órgão Expedidor:		Data Emissão: / /	
CPF:		PIS/PASEP:		Data Emissão: / /	
Reservista:					
Título Eleitoral:		Zona:		Secção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	☐	2º grau Incompleto	☐	Pós-graduação	☐
Primário Completo	☐	2º grau Completo	☐	Mestrado	☐
1º grau Incompleto	☐	Superior Incompleto	☐	Doutorado	☐
1º grau Completo	☐	Superior completo	☐	Curso de Graduação:	_____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	☐	Concursado	☐	Cargo comissionado	☐
Portaria da admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Sector:					

[illegible]

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual foi selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h _____ as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE. de de

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
_____, _____, _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	

Sobral de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral este **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, de de 20 .

Assinatura legivél

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004- SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.421.445/0001-27, estabelecida à Av. Eusébio de Queiroz nº 4579, Loja 20, Centro, Eusébio/Ce , pelo valor global de R\$ 710.287,71 (Setecentos e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 21 de julho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP22016- SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP22016 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL (CAPTAÇÃO ETADOM EXPEDITO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.181.809/0001-71, estabelecida à Rua Coronel Diogo Gomes nº 1050, Sala 06, Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 312.193,45 (Trezentos e doze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 21 de julho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021-SEINFRA - Processo nº: P204537/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada pelo Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2021-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, ambos por mais 12 (doze) meses - iniciando-se dia 05/07/2022 e findando no dia 05/07/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E “TAPA-BURACO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante COPA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 033/2020 - SEINF. PROCESSO nº P208339/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal o Sr. JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 181.210,97 (cento e oitenta e um mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), correspondente a -4,96% (menos quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 4.025.911,05 (quatro milhões, vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e cinco centavos) para R\$ 3.844.700,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF - Processo nº: P204969/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO, CNPJ/MF nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/07/2022 e findando no dia 02/11/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 129/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 024/2022 - SESEP, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.966.986/0001-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO DA PORTARIA Nº 129/2022 – SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO FILHO	Engenheiro Civil	327527	30145
Suplente	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565

PORTARIA Nº 130/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0092/2022 - SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA HORIZONTAL, 12 SALAS, DE TEMPO INTEGRAL, DO BAIRRO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 130/2022 – SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	Engenheiro Civil	341668	27728
Suplente	WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE	Engenheiro Civil	336235	35288

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, LIA PONTES SOUSA. **CONTRATADO:** EMPRESA GIS MIUDEZAS LTDA - ME, representada neste ato por GISVALDO CAVACALCANTE PRADO. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 001/2022 - SETRAN, que tem por objeto a aquisição de bilhetes únicos, para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL. Fica aditado o contrato de nº 001/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que representa um acréscimo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de julho de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P206388/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22003 - SEDHAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Paraguassu, S/N, Distrito de Aracatiaçu, Sobral/CE, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aracatiaçu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II e III, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: MARIA SOLANGE VIANA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.589.***-91. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903601. 1660000000. Sobral - CE, 20 de julho de 2022. Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 32/2022 - GCMS, de 15 de junho de 2022. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 35/2022 - GCMS		
ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170
02	ALAN MOTA MELO	8868
03	ALEX ALVES DE LUNAS	311
04	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
05	ALLAN JANDIR PESSOA DO NASCIMENTO	314
06	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
07	ANTONIO DA SILVA ALVES	30173
08	ANTONIO DE PADUA DA ROCHA	24527
09	ANTONIO ELSON FROTA JÚNIOR	271
10	ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES	307
11	ANTONIO JOSE MACHADO CARDOSO	24476
12	ANTONIO MARCOS ALVES	8834
13	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
14	ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
15	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
16	AURISTENIO BRAGA DE SOUSA	8351
17	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606
18	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176
19	CARLOS REGIS SOUSA PONTE	8353
20	CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
21	CRISTÓVÃO JÚNIOR LIMA PEREIRA	18020
22	DANIEL SILVA SOUSA	24502
23	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180
24	DAVID DAYAN LOPES QUEIROZ	24535
25	DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178